



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA MARIA/RS.

O Município de Santa Maria/RS, através da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 1 de 3 de Janeiro de 2024, torna pública as respostas ao Pedido de Esclarecimentos do Edital e Anexos da licitação:

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao esclarecimento
1	Do Edital de forma geral	O edital não define claramente de quem será a responsabilidade do pagamento da conta de energia para a Distribuidora após a substituição do parque de iluminação. <u>Questiona-se: de quem será a responsabilidade desta despesa?</u>	Conforme cláusula 9.7 da minuta de contrato, sem prejuízo do disposto na Subcláusula 9.1, a responsabilidade pelo pagamento das contas de energia relativas à REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA permanecerá sob a titularidade do PODER CONCEDENTE.
2	Do Edital de forma geral	Esclarecimento sobre os desembolsos a serem pagos pela concessionária referente a BRDE e B3, a qual reporta no edital sua correção monetária. <u>Quais índices serão utilizados e desde que data?</u>	Os índices a serem utilizados, bem como as respectivas datas-base, encontram-se nos itens 17.3(vi) e 19.3.3 do EDITAL.
3	Item 1.4. do “Relatório de Engenharia”	Visto que foi substituído em projeto já licitado e executado em área central da cidade a substituição estimada de 1000 luminárias de vapor de sódio/metálico por luminárias LEDs, este quantitativo não manifestado no projeto licitado, questiona-se: <u>Este quantitativo será computado na totalidade de luminárias a ser executado ou descontado deste total?</u>	O projeto abarca 100% dos pontos de iluminação pública do município e, conforme o item 3 do CADERNO DE ENCARGOS, o quantitativo referencial do parque de iluminação pública do município é de 27.973 pontos. Ressalta-se que, nos termos do CADERNO DE ENCARGOS, para os PONTOS INICIAIS COM LED, a concessionária deverá avaliar a pertinência ou não da troca de equipamentos ou estruturas para garantir o atendimento dos mesmos critérios luminotécnicos estipulados nas tabelas 1, 2 e 3 do item 5.4 do CADERNO DE ENCARGOS.



4	Item 7 do “Relatório de Engenharia”	As especificações técnicas para as luminárias com tecnologia LEDs que devem ser instaladas não contemplam todos os condicionantes para este tipo de tecnologia. Questiona-se: <u>São somente estes itens a serem atendidos nos equipamentos a serem fornecidos?</u>	As especificações técnicas para os equipamentos e materiais a serem fornecidos encontram-se no item 5.4.2 do CADERNO DE ENCARGOS.
5	Item 14 do “Plano de Engenharia”	O cronograma de Implantação dos serviços, o qual define 08 itens, não contempla os prazos específicos para cada serviço a ser implantado. <u>Solicita-se, portanto, esclarecimento a respeito dos prazos para implantação.</u>	Nos termos do item 5 do ANEXO 5 - CADERNO DE ENCARGOS, são apresentados o conjunto de ações para cada um dos MARCOS DA CONCESSÃO, onde está a descrição de cada serviço e o prazo de cada marco.
6	Item 4.7 do “ Plano de Investimentos e Operações”	O sistema de telegestão o qual o edital reporta esta obrigação, não define qual o custo estimado para esta implantação, portanto questiona-se: <u>a) Qual o número de pontos que serão instalados e qual o prazo para esta conclusão?</u> <u>b) Qual o custo estimado para esta instalação referente ao número de pontos definidos acima?</u>	Conforme item 5 do ANEXO 5 – CADERNOS DE ENCARGOS o sistema de telegestão deverá ser implantado nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA localizados nas VIAS COM TELEGESTÃO, que são os logradouros com CLASSE DE ILUMINAÇÃO de veículos igual a V1, V2 e V3, devendo ser implantado durante a FASE II. Destaca-se que a classificação das vias deverá seguir a disposições e diretrizes estabelecidas no ANEXO 13 – CLASSIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO. Na “Tabela 1 – CAPEX Total dos Principais Itens” do estudo referencial AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E PLANO DE NEGÓCIOS FINAL consta o detalhamento do CAPEX do projeto, onde está a descrição do custo estimado para a instalação da telegestão. Ressalta-se que, nos termos do item 2.3 do Edital As PROPONENTES são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos SERVIÇOS, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e as despesas referentes às



			<p>providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como à participação na LICITAÇÃO.</p> <p>Conforme item 2.3.1. do Edital As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e aos SERVIÇOS foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais PROPONENTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das PROPONENTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.</p>
7	Item 4.8 do “ Plano de Investimentos e Operações”	<u>Em praças, parques e monumentos que contemplem na atualidade alimentação de energia por meio de tubulação subterrânea, esta será mantida ou poderá ser substituída por alimentação aérea, visto o excedente vandalismos nestas áreas da cidade? Quem será responsável pelas instalações das unidades de medição de energia em praças e monumentos públicos?</u>	As diretrizes gerais e específicas para elaboração de projetos e de manutenção para praças, parques e monumentos podem ser observadas no ANEXO 6 – Diretrizes para iluminação especial.
8	Item 4.8 do “ Plano de Investimentos e Operações”	Visto ser exigência da concessionaria de energia a sua instalação, é de responsabilidade do município o pagamento do consumo. Questiona-se: <u>Quem será responsável pelas instalações das unidades de medição de energia em praças e monumentos públicos?</u>	Conforme item 15 do CADERNO DE ENCARGOS, observar, no que aplicável: os termos dos contratos celebrados entre o PODER CONCEDENTE e EMPRESA DISTRIBUIDORA; as normas técnicas e padrões estabelecidos pela EMPRESA DISTRIBUIDORA; resolução normativas e manuais da ANEEL.
9	Item 4.10. dos Serviços Complementares do “ Plano de Investimentos e Operações”	<u>Esclarecer todos os serviços que poderão ser inclusos nesta Concessão e forma de procedimentos operacionais e receitas.</u>	Conforme item 12 – Serviços complementares do CADERNO DE ENCARGOS, estão compreendidos todos os serviços que poderão ser inclusos. Ressalta-se que, nos termos do item 2.3 do Edital As PROPONENTES são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a



			<p>CONCESSÃO, bem como pelo exame da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos SERVIÇOS, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e as despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como à participação na LICITAÇÃO.</p> <p>Conforme item 2.3.1. do Edital As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e aos SERVIÇOS foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais PROPONENTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das PROPONENTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.</p>
10	Verificador Independente	<p>Visto que o edital define que o Concedente é que fara a escolha desta empresa e o pagamento destes serviços será de responsabilidade da concessionária, questiona-se: <u>Qual o impacto deste custo na receita mensal obtida na prestação dos serviços a concessionária?</u></p>	<p>O Anexo 12 - Diretrizes de Contratação do Verificador Independente, em seu item 3 consta a especificação do custo a ser pago para a contratação do serviço de Verificador Independente.</p> <p>Ressalta-se que, nos termos do item 2.3 do Edital As PROPONENTES são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos SERVIÇOS, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e as despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como à participação na LICITAÇÃO.</p> <p>Conforme item 2.3.1. do Edital As informações, estudos,</p>



			<p>pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e aos SERVIÇOS foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando, perante as potenciais PROPONENTES, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE em face das PROPONENTES ou da futura CONCESSIONÁRIA.</p>
11	Resíduos Perigosos	<p>Como será gerado uma grande quantidade de resíduos perigosos na substituição das luminárias, questiona-se: <u>Quem será responsável por esta destinação? Sendo a concessionária, qual o custo estimado destes serviços e seu impacto no orçamento da concessão?</u></p>	<p>No item 4 do Anexo 7 - DIRETRIZES AMBIENTAIS MÍNIMAS são apresentadas as obrigações e responsabilidades, onde consta a responsabilização da concessionária para essa atividade.</p> <p>Ressalta-se que, nos termos do item 2.3 do Edital As PROPONENTES são integralmente responsáveis pela análise de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas relativas aos SERVIÇOS, cabendo-lhes, ainda, arcar com todos os custos e as despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como à participação na LICITAÇÃO.</p> <p>Conforme item 2.3.1. do Edital As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e aos</p>

